

LEI Nº 107, DE 01 DE OUTUBRO DE 1973

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de material bibliográfico no Orçamento de 1973, para o fim que especifica e dá / outras providências."

GENÉSIO FLORES VIEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, usando de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em reunião ordinária de 01 de outubro de 1973, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir/ crédito especial no Orçamento de 1973, no valor de / Cr\$ 13.940,50 (TREZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA CRUZEIROS E CINQUENTA CENTAVOS), e qual será escriturado / com a seguinte rubrica:

6-EDUCAÇÃO E CULTURA

7-PESQUISA ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL

414-Material Permanente

414.167-Material Bibliográfico Cr\$ 13.940,50

ARTIGO 2º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a proceder a redução nas seguintes dotações orçamentárias em vigor:

7-S A Ú D E

2-ASSISTÊNCIA MÉDICO AMBULATORIAL E DOMICILIAR

411-Obras Públicas

411.172-Parte aquisição Unidade Sanitária... Cr\$ 12.000,00

414-Material Permanente

414.172-Móveis, Máquinas e Utensílios..... Cr\$ 1.940,50

Total Cr\$ 13.940,50

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 01 DE OUTUBRO DE 1973

VISTO

[Assinatura]

Secretário da Câmara Municipal
Antonio João - MT.

[Assinatura]
GENÉSIO FLORES VIEIRA